

tude de a sua aplicação ter sido tornada extensiva ao seu território anteriormente à independência.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Dezembro de 1969, o Governo da Finlândia depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961. Aquela Convenção entrou em vigor, com referência à Finlândia, em 8 de Janeiro de 1970.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Julho de 1969, o Governo do Koweit depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 78/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, que a constituição da Comissão Coordenadora das Obras Públicas no Alentejo e a da Comissão Coordenadora das Obras e Melhoramentos Rurais do Nordeste, estabelecidas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 15 757, de 7 de Março de 1956, e 22 901, de 15 de Setembro de 1967, sejam ampliadas com um representante da Direcção-Geral das Construções Escolares.

Ministério das Obras Públicas, 31 de Janeiro de 1970. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanchez*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 79/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, abrir um crédito especial da importância de 385 750\$ na tabela de despesa do orçamento privativo do Conselho Ultramarino em vigor, destinado a ocorrer aos seguintes objectivos, com as quantias que se indicam:

1.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 3.º, n.º 1), alínea a) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas

com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», para pagamento da diferença de vencimentos respeitante ao 1.º semestre do ano em curso, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, aos seguintes funcionários:

7 vogais nomeados 210 000\$00

Pessoal da secretaria:

1 secretário	17 400\$00
1 chefe de secção	12 000\$00
1 escrivão	12 000\$00
1 primeiro-oficial	9 600\$00
2 segundos-oficiais	15 600\$00
3 terceiros-oficiais	18 000\$00
4 dactilógrafos	16 800\$00

311 400\$00

2.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 3.º, n.º 2) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», para pagamento da diferença de vencimentos respeitante ao 1.º semestre do ano em curso, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, aos seguintes funcionários:

Pessoal da secretaria:

1 oficial de diligências . . .	5 400\$00
2 contínuos de 1.ª classe . .	8 400\$00

13 800\$00

3.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 4.º, n.º 1), alínea d) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações», para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço 2 800\$00

4.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 5.º, n.º 2) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal», compensação de vencimentos aos sete vogais da secção do contencioso (diferença respeitante ao 1.º semestre do ano em curso) 57 750\$00

385 750\$00

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO I

Representação das províncias ultramarinas no Conselho Ultramarino

Pagamento de serviços:

Artigo 1.º, n.º 1) «Despesas de comunicações — Transportes aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas» 65 254\$00

CAPÍTULO II

Serviços próprios do Conselho Ultramarino

Despesas com o pessoal:

Artigo 5.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966» 290 496\$00

Diversos encargos:

Artigo 12.º, n.º 1) «Encargos de instalações — Rendas de casa» 30 000\$00

385 750\$00

Ministério do Ultramar, 31 de Janeiro de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.